



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - DISPENSA DE VALOR  
Nº017/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E  
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08, térreo, Centro CEP nº 45.280-000 E CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o resultado do **Processo de Dispensa nº 017/2025**, cujo objeto é a contratação de Empresa do Ramo, para prestação de serviços de transmissão, divulgação e manutenção dos aparelhos de som com sonorização externa, de todos os atos e sessões (ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes) da Câmara Municipal de Vereadores de Iguai-Bahia, conforme Termo de Referencial, em favor de:

**MENISON NASCIMENTO PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 028.090.995-02, com sede na Rua Flamboiant, Iguai/BA 45280-000, número 79.

**Valor:** R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentaria:**

**Unidade:** 01-Câmara Municipal

**Atividade:** 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

**Elemento:** 3390.36.99- outros serviços de terceiros pessoa Física.

Iguai-BA, 06 de março de 2025

Exmo. Senhor

Robério Gonçalo Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Iguai



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

(Homologação e Adjudicação)

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08 térreo, Centro, CEP: 45280-000, inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021 *ratifica* o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a empresa **MENISON NASCIMENTO PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 028.090.995-02, com sede na Rua Flamboiant, Iguaí/BA 45280-000, número 79, referente à contratação de Empresa do Ramo, para prestação de serviços de transmissão, divulgação e manutenção dos aparelhos de som com sonorização externa, de todos os atos e sessões (ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes) da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí-Bahia, conforme Termo de Referencial, no valor de R\$ R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).

Iguaí-BA, 06 de março de 2025

---

Robério Gonçalo Pereira



# **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ**

**Estado da Bahia**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Dispensa nº 017/2025**

**Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo valor total de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), pelo período de 10 (dez) meses, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Robério Gonçalo Pereira**

**Presidente da Câmara Municipal de Iguaí**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

## EXTRATO DO CONTRATO

**Dispensa de Licitação n°:** 017/2025

**Contrato n°:** 021/2025

**Fundamentação da Contratação:** Art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA, estabelecida à Praça Manoel Novais n° 08 térreo, Centro, CEP: 45280-000, inscrita no CNPJ n° 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade

**Contratado:** MENISON NASCIMENTO PINTO, inscrita no CPF sob o n° 028.090.995-02, com sede na Rua Flamboiant, Iguaí/BA 45280-000, número 79.

**Objeto:** contratação de Empresa do Ramo, para prestação de serviços de transmissão, divulgação e manutenção dos aparelhos de som com sonorização externa, de todos os atos e sessões (ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes) da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí-Bahia

**Do Preço:** R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais)

**Vigência:** 10 (dez) meses

**Data da Assinatura:** 06/03/2025

### **Dotação orçamentaria:**

Unidade: 01-Câmara Municipal

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.36.99- outros serviços de terceiros pessoa física.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

## Estado da Bahia

---

### CONTRATO Nº 021/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

As partes abaixo qualificadas e identificadas em comunhão de vontade e interesses celebram o presente contrato, obedecidas às formalidades de lei e solenidades próprias, nas seguintes cláusulas e condições:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08, térreo, Centro CEP nº 45.280-000 E CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATANTE MENISON NASCIMENTO PINTO**, inscrita no CPF sob o nº 028.090.995-02, com sede na Rua Flamboiant, Iguai/BA 45280-000, número 79, ante as seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA:DO OBJETO**

Figura como objeto do presente na contratação de Empresa do Ramo, para prestação de serviços de transmissão, divulgação e manutenção dos aparelhos de som com sonorização externa, de todos os atos e sessões (ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes) da Câmara Municipal de Vereadores de Iguai-Bahia, conforme Termo de Referencial

#### **SEGUNDA:DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

**Unidade: 0101-Câmara Municipal**

**Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara**

**Elemento: 3390.36.99 – outros serviços de terceiros pessoa física.**

#### **TERCEIRA:DA LEGISLAÇÃO**

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

## Estado da Bahia

---

### **QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor mensal estimado em R\$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais), e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### **QUINTA: DOS REAJUSTES**

Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

### **SEXTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

À Contratante compete, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual.

### **SÉTIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

## Estado da Bahia

---

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;
- b) - A entrega dos alimentos seja de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos Arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### **OITAVA: DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 01(um) mês, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

### **NONA: DA VINCULAÇÃO**

Vincula-se este contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

### **DÉCIMA: DAS PENALIDADES**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

## Estado da Bahia

---

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do Art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

Extinção do Contrato.

### **DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

### **DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Iguaí, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

## Estado da Bahia

---

### DÉCIMA TERCEIRA:

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora GLORIA MARIA DE JESUS FREITAS ABADE, nos termos da Portaria nº 012, de 02/01/2025.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA, em 06 de março de 2025.

---

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**Robério Gonçalo Pereira**

---

**MENISON NASCIMENTO PINTO**

---

1ª Testemunha  
CPF N.º

---

2ª Testemunha  
CPF N.º

**Fiscal de Contrato - Portaria nº 012/2025.**

---

Gloria M. de Jesus Freitas Abade